



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 355, Centro, neste município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21/CD/FNDE, de 16 de novembro de 2021, Resolução/CD/FNDE Nº 20, de 02 de Dezembro de 2020, Resolução Nº 26 de setembro de 2018 e nas Resoluções do FNDE relativos ao PNAE. Considerando também a Lei 14.133/2021, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando também os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, vem realizar a 1ª Chamada Pública de 2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2024.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda observando o cronograma abaixo:

- 1ª Etapa de Recebimento de envelopes: das 08h00min do dia 13.03.2024 até as 08h59min do dia 03.04.2024.
- Audiência Pública para abertura dos envelopes, análise, classificação e julgamento, início às 08h59min do dia 03.04.2024.
- Reabertura para recebimento de envelopes de novos interessados a partir do dia 04.04.2024 até 31.11.2024.

Nesse período de reabertura ocorrendo novas apresentações de envelopes de interessados, concomitantemente ocorrerão as Audiências Públicas no 1º (primeiro) dia útil dos meses posteriores ao da entrega dos envelopes.

Este Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com; ou no Sala de Licitação e Contratação na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Preço Unit/Total	
1	ABÓBORA IN NATURA - FRUTO ALONGADO COM CASCA FIRME E ÍNTEGRA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, ASPECTO FRESCO.	500	Quilogramas	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
2	ALFACE IN NATURA - ALFACE LISA OU CRESPA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE.	500	Quilogramas	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
3	BATATA DOCE IN NATURA - BATATA DOCE, EXTRA, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO E RAIZ MURCHA), AMARELA INTENSA, FIRME, INTEIRA, LIVRE DE	300	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	UMIDADE EXTERNA.				
4	CORANTE IN NATURAL PCT 100G - USO CULINÁRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 100G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	1.000	Pacotes	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
5	CHEIRO VERDE IN NATURA MAÇO - COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO DE TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS.	50	Quilogramas	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
6	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	50	Quilogramas	R\$ 14,03	R\$ 701,50
7	COUVE IN NATURA - COUVE MANTEIGA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE, SEM LARVAS, PARASITAS OU LEÕES MECÂNICAS.	300	Quilogramas	R\$ 15,34	R\$ 4.602,00
8	FARINHA AMARELA 1KG - FARINHA DE MANDIOCA - PRODUTO OBTIDO DE RAÍZES DE MANDIOCA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE FERMENTAÇÃO E MOFO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES ARFICIAIS, AROMATIZANTES SINTÉTICOS E AROMATIZANTES SINTÉTICOS IDÊNTICOS AOS NATURAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADO, EVITANDO A PERDA DO PRODUTO, E QUE NÃO TRANSMITA ODORES E SABORES ESTRANHOS AO PRODUTO COM CAPACIDADE PARA 500G (QUINHENTOS GRAMAS) A 01 KG (UM QUILOGRAMA) DE PESO LÍQUIDO UNITÁRIO.	300	Quilogramas	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
9	FARINHA BRANCA 1KG - FARINHA BRANCA, FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, SUJIDADES EMBALADAS EM SACO TRANSPARENTE E SEM MOFO.	400	Quilogramas	R\$ 12,01	R\$ 4.804,00
10	FARINHA DE TAPIOCA DE CAROÇO - PRIMEIRA QUALIDADE, (CAROÇO) LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	Quilogramas	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
11	FARINHA DE TAPIOCA LISA - PRIMEIRA QUALIDADE, (LISA) LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	Quilogramas	R\$ 12,56	R\$ 3.768,00
12	FEIJÃO BRANCO PCT 1KG - FEIJÃO BRANCO TIPO 1, CLASSE SEMPRE VERDE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CARUNCHADOS OU DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO À APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1 KG.	200	Quilogramas	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00
13	FEIJÃO VERDE IN NATURA - GRÃOS ÍNTEGROS, FRESCOS E DE BOA QUALIDADE, SEM LARVAS, PARASITAS OU LEÕES MECÂNICAS.	200	Quilogramas	R\$ 19,82	R\$ 3.964,00
14	CARNE MOIDA 500G o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C	3.000	Pacotes	R\$ 21,83	R\$ 65.490,00
15	CARNE SUINA - LOMBO CRÚ, sem couro e sem capa de gordura. sem osso. congelado. com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria sem manchas esverdeadas. deverá conter o selo do sis (serviço de inspeção federal), número do registro. o alimento deve manter suas características organolépticas congeladas e após a cocção.	1.000	Quilogramas	R\$ 27,66	R\$ 27.660,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



16	CARNE SUINA - PERNIL, sem couro e sem capa de gordura. sem osso. congelado. com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria sem manchas esverdeadas. deverá conter o selo do sif (serviço de inspeção federal), número do registro. o alimento deve manter suas características organolépticas congeladas e após a cocção.	250	Quilogramas	R\$ 27,66	R\$ 6.915,00
17	CARNE SUINA - COSTELA, sem couro e sem capa de gordura. sem osso. congelado. com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria sem manchas esverdeadas. deverá conter o selo do sif (serviço de inspeção federal), número do registro. o alimento deve manter suas características organolépticas congeladas e após a cocção.	150	Quilogramas	R\$ 27,66	R\$ 4.149,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	100	Quilogramas	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
19	CARNE BOVINA; PATINHO, EM PEÇA. ENTREGUE RESFRIADA (TEMPERATURA ATÉ 4°C) O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB PREVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, OS PEDAÇOS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES E ISENTOS DE SEBO, GORDURAS E NERVOS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 2KG, ROTULADO COM O SELO S.I.F., CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO, NOME, MARCA, PESO LIQUIDO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EM CARRO REFRIGERADO QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DE CONGELAMENTO QUANTO AOS ASPECTOS ORGANOLÉPTICOS.	2.000	Quilogramas	R\$ 31,66	R\$ 63.320,00
20	CARNE BOVINA; ACÉM, EM PEÇA. ENTREGUE RESFRIADA (TEMPERATURA ATÉ 4°C) O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB PREVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, OS PEDAÇOS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES E ISENTOS DE SEBO, GORDURAS E NERVOS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 2KG, ROTULADO COM O SELO S.I.F., CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO, NOME, MARCA, PESO LIQUIDO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EM CARRO REFRIGERADO QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DE CONGELAMENTO QUANTO AOS ASPECTOS ORGANOLÉPTICOS.	5.000	Quilogramas	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
21	CARNE BOVINA; CHÃ DE DENTRO, EM PEÇA. ENTREGUE RESFRIADA (TEMPERATURA ATÉ 4°C) O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB PREVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, OS PEDAÇOS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES E ISENTOS DE SEBO, GORDURAS E NERVOS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 2KG, ROTULADO COM O SELO S.I.F., CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO, NOME, MARCA, PESO LIQUIDO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EM CARRO REFRIGERADO QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DE CONGELAMENTO QUANTO AOS ASPECTOS ORGANOLÉPTICOS.	1.500	Quilogramas	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00
22	CARNE BOVINA; PICANHA, EM PEÇA. ENTREGUE RESFRIADA (TEMPERATURA ATÉ 4°C) O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB PREVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, OS PEDAÇOS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES E ISENTOS DE SEBO, GORDURAS E NERVOS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 2KG, ROTULADO COM O SELO S.I.F., CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO, NOME, MARCA, PESO LIQUIDO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EM CARRO REFRIGERADO QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DE CONGELAMENTO QUANTO AOS	1.000	Quilogramas	R\$ 40,66	R\$ 40.660,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	ASPECTOS ORGANOLÉPTICOS.				
23	CARNE BOVINA; FILÉ, EM PEÇA. ENTREGUE RESFRIADA (TEMPERATURA ATÉ 4°C) O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB PREVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, OS PEDAÇOS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES E ISENTOS DE SEBO, GORDURAS E NERVOS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 2KG, ROTULADO COM O SELO S.I.F., CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO, NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EM CARRO REFRIGERADO QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DE CONGELAMENTO QUANTO AOS ASPECTOS ORGANOLÉPTICOS.	1.000	Quilogramas	R\$ 41,66	R\$ 41.660,00
24	LARANJA IN NATURA - LARANJA, FRUTAS FIRMES, CASCA LISA E BRILHANTE, PRODUTO ADOCICADO, SEM LESÕES MECÂNICAS OU CAUSADAS POR INSETOS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	1.500	Quilogramas	R\$ 5,57	R\$ 8.355,00
25	LIMÃO IN NATURA - LIMÃO, INTEGRO, SEM LESÕES MECÂNICAS, PICADAS DE INSETOS E SINAIS DE APODRECIMENTO. MATUREZAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO.	100	Quilogramas	R\$ 6,84	R\$ 684,00
26	MACAXEIRA IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
27	MELANCIA IN NATURA - MELANCIA, PRODUTO INTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETO OU SINAIS DE APODRECIMENTO. ESTADO DE MATUREZAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO.	5.000	Quilogramas	R\$ 3,81	R\$ 19.050,00
28	PEPINO IN NATURA - PEPINO COMUM EXTRA, FRUTO INTEGRO DE COR VERDE ESCURO, ASPECTO FRESCO.	200	Quilogramas	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
29	POLPA DE FRUTAS IN NATURA VARIADOS (MURICI) PCT 1.000G - POLPA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE.	20	Quilogramas	R\$ 19,00	R\$ 380,00
30	POLPA DE FRUTAS IN NATURA VARIADOS (ABACAXI) PCT 1.000G - POLPA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE.	1.000	Quilogramas	R\$ 15,56	R\$ 15.560,00
31	POLPA DE FRUTAS IN NATURA VARIADOS (ACEROLA) PCT 1.000G - POLPA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE.	1.000	Quilogramas	R\$ 15,87	R\$ 15.870,00
32	POLPA DE FRUTAS IN NATURA VARIADOS (BACURI) PCT 1.000G - POLPA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE.	200	Quilogramas	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
33	POLPA DE FRUTAS IN NATURA VARIADOS (CAJÁ) PCT 1.000G - POLPA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O	200	Quilogramas	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE.				
34	POLPA DE FRUTAS IN NATURA VARIADOS (CAJU) PCT 1.000G - POLPA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE.	2.000	Quilogramas	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
35	POLPA DE FRUTAS IN NATURA VARIADOS (CUPAÇU) PCT 1.000G - POLPA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE.	1.000	Quilogramas	R\$ 21,87	R\$ 21.870,00
36	POLPA DE FRUTAS IN NATURA VARIADOS (GOIABA) PCT 1.000G - POLPA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE.	2.000	Quilogramas	R\$ 19,62	R\$ 39.240,00
37	POLPA DE FRUTAS IN NATURA VARIADOS (MARACUJÁ) PCT 1.000G - POLPA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO LOTE E VALIDADE.	3.000	Quilogramas	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
38	TANGERINA IN NATURA - FRUTAS FIRMES, CASCA LISA E BRILHANTE, PRODUTO ADOCICADO, SEM LESÕES MECÂNICAS OU CAUSADAS POR INSETOS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	3.000	Quilogramas	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
39	MILHO VERDE IN NATURA – SEM CASCAS, RESFRIADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, RECÊM COLHIDO, APRESENTADO COM ESPIGA CHEIA, ACOMODADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LACRADAS.	600	Quilogramas	R\$ 14,16	R\$ 8.496,00
40	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PIRARUCU, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, SEM ESPINHAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	400	Quilogramas	R\$ 60,66	R\$ 24.264,00
41	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE SURUBIN, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, SEM ESPINHAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A) EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	200	Quilogramas	R\$ 66,33	R\$ 13.266,00
42	FILÉ DE PANGA FILÉ DE PEIXE TIPO PANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO SEM COURO, ESCAMA E ESPINHA, FATIADA EM MÉDIA DE 120 GRAMAS, CONGELADA A 12 GRAUS C, INTERFOLHADA, ACONDICIONADA.	800	Quilogramas	R\$ 60,66	R\$ 48.528,00
43	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, SEM ESPINHAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A) EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	800	Quilogramas	R\$ 60,66	R\$ 48.528,00
44	FRANGO CAPIRÃO ABATIDO, FRANGO CAPIRÃO EM CORTES: COXA, SOBRECORA E PEITO, CONGELADO DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	2.000	Quilogramas	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00
45	QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADO. 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO	350	Quilogramas	R\$ 40,66	R\$ 14.231,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G.				
46	LEITE PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). ASPECTO: LÍQUIDO ESPESSE. EMBALAGEM 1000ML.	500	Litros	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00
47	OVOS CAIPIRA OVO IN NATURA TIPO CAIPIRA, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	200	Cartelas	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
48	BISCOITO DOCE DE BABAÇU - TRIGO, FARINHA DO MESOCARPO DO BABAÇU, FÉCULA DE MANDIOCA, OVO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. EMBALADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), FECHADO, SELADO. ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, SELADO. CADA BISCOITO COM 10G. PACOTE COM 1KG.	300	Pacotes	R\$ 46,16	R\$ 13.848,00
49	BANANA DA TERRA - IN NATURA, VERDE/MADURA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE ENFERMIDADES.	300	Quilogramas	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
50	FARINHA DE BABAÇU - MESOCARPO DO BABAÇU, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTES, SEM AROMATIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, SELADO. PACOTE COM 500G.	100	Quilogramas	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
51	PÃO SALGADO DE BABAÇU - FARINHA DO MESOCARPO DO BABAÇU, FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, PESANDO 50G CADA.	500	Quilogramas	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00
52	MASSA DE MACAXEIRA IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
53	QUIABO IN NATURA - EMBALADOS FRESCOS SEM LARVAS CONDICIONADOS EM EMBALAGENS NÃO VIOLÁVEIS.	150	Quilogramas	R\$ 12,43	R\$ 1.864,50
54	MAXIPE IN NATURA - EMBALADOS FRESCOS SEM LARVAS CONDICIONADOS EM EMBALAGENS NÃO VIOLÁVEIS.	150	Quilogramas	R\$ 11,71	R\$ 1.756,50
55	COCO SECO INTEIRO IN NATURA, SEM CASCAS	50	Quilogramas	R\$ 7,36	R\$ 368,00
56	VINAGREIRA (CUCHÁ), IN NATURA	50	Quilogramas	R\$ 11,93	R\$ 596,50
57	MEL IN NATURA - EM EMBALAGENS DE 1KG, RECIPIENTE INVIOLÁVEL.	5	Quilogramas	R\$ 23,00	R\$ 115,00
	TOTAL				R\$ 984.089,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º (atualizada por Resoluções posteriores).

2. FONTE DE RECURSO

A despesa decorrente da presente chamada pública está estimada em **R\$ 984.089,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e oitenta e nove reais)** e correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, classificada conforme abaixo:

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
02.006.12 361 0004 GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2031.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 (atualizada por Resoluções posteriores).

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cédula de Identidade
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física válido ou Cadastro da Agricultura Familiar - CAF do agricultor familiar participante, válido;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (anexo 02).
- atendimento de requisitos higiênico-sanitários/regularidade do produto previstos em normativas específicas em esfera:
 - a) Municipal, através do SIM ou similar; ou
 - b) Estadual; ou
 - c) Federal.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos dos agricultores familiares participantes abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cédula de Identidade;
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física válido ou Cadastro da Agricultura Familiar - CAF dos agricultores familiares participantes, válido;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (anexo 02).
- atendimento de requisitos higiênico-sanitários/regularidade dos produtos em projeto de venda previstos em normativas específicas em esfera:
 - a) Municipal, através do SIM ou similar; ou
 - b) Estadual; ou
 - c) Federal.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- documento de identificação do representante legal;
- o extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica válida ou Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para associações e cooperativas, válido;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Cédula de Identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (anexo 03);
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (anexo 04).
- atendimento de requisitos higiênico-sanitários/regularidade dos produtos previstos em normativas específicas em esfera:
 - a) Municipal, através do SIM ou similar; ou



- b) Estadual; ou
- c) Federal.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 01 (modelo da Resolução FNDE nº 26/2013 (atualizada por Resoluções posteriores).

4.2. A classificação dos proponentes credenciados será publicado no Diário Oficial do Município, com a concessão de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Decorrido os prazos da fase recursal o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução (atualizada por Resoluções posteriores).

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP / CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP / CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 07 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou do Cadastro da Agricultura Familiar - CAF) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física ou do Cadastro da Agricultura Familiar - CAF, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física ou do Cadastro da Agricultura Familiar - CAF);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica ou do Cadastro da Agricultura Familiar - CAF.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita na Central de Abastecimento da Alimentação Escolar-CAAE, na Rua 27 de agosto, nº 87 (prox. do Mercado Central) e deverá respeitar os quantitativos emitidos em Ordem de Fornecimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento poderá ser realizado a partir de 7 dias após a entrega, através de transferência, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado (Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda), vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF /Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Santa Luzia do Pará - MA, 08 de março de 2024.

Sebastiana de Kássia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP/CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
OBS:	* Preço publicado no Edital n 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
VI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Local e Data:		Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP/CAF Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



OBS	* Preço publicado no Edital n 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO 02
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS
INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, CPF nº _____ e
DAP/CAF física nº _____, declaro, para
fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____ com CNPJ nº _____ e DAP/CAF Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) _____ (nome do Grupo Formal) _____ CNPJ nº _____, DAP/CAF jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizada por Resoluções posteriores) que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ANEXO 05
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Prof. João Morais de Sousa, n.º 355, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob n.º 12.511.093/0001-06, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado **CONTRATADO/CRENCIADO**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Und	Qtde	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, qualquer controvérsia que se originar deste contrato, para dirimir e, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____